



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 1.875/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 10 de novembro de 2025.

Referente: Indicação nº 1211/2025

14ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3881/2025

DATA / HORA
12/11/2025 15:43:12

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1211/2025**, de autoria do Nobre Vereador Elison Bezerra Silva, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Meio Ambiente*, por meio do Memorando SMMA 308/2025**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 11/11/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1211 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	/ / 20
Despacho:	
EDIVILSON LEME MENDES	
Presidente	

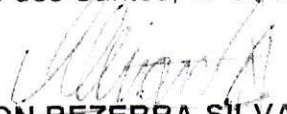
Indico ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude, junto à Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de disponibilizar uma **tritadora de rejeitos verdes**, destinada ao processamento de galhos e demais resíduos provenientes da poda de árvores da cidade, bem como das podas realizadas pelos munícipes, que poderão levar os materiais até o ponto de recolhimento. O material triturado será transformado em adubo orgânico para utilização pela própria Prefeitura em áreas públicas, praças, jardins e canteiros.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo contribuir com a **sustentabilidade ambiental**, reduzindo o volume de resíduos destinados ao descarte irregular e promovendo o reaproveitamento do material vegetal em forma de adubo natural. Além disso, a medida representa uma alternativa **economicamente viável** para o município, pois possibilita a produção de insumos que hoje seriam adquiridos de forma onerosa.

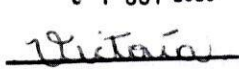
Outro ponto relevante é o benefício à **limpeza urbana**, já que muitos galhos e podas acabam sendo depositados em locais inadequados, o que gera transtornos à população e ao serviço de coleta. Com a implantação do triturador de rejeitos verdes, o município incentiva práticas ambientais corretas, fortalece a educação ambiental e melhora a qualidade de vida da comunidade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de Setembro de 2025.


ELISON BEZERRA SILVA
(LELE APRÍGIO)
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
3127/2025	17/09/2025 17:12:36	120.XXX.XXX-12

Secretaria Municipal de Governo
01 OUT 2025


11h36

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMMA-Unidade de Processamento Legislativo Meio Ambiente

MEMORANDO SMMA 308/2025

Ao Senhor Fabiano Roberto dos Santos Belmiro

Departamento de Apoio Legislativo

Assunto: **Indicação CMC 1.211/2025**

Referência: Processo nº 3509205.402.00011313/2025-34.

Prezados,

Em resposta à indicação 1.211/2025, esta Secretaria informa que existe interesse municipal para instalar triturador de resíduos vegetais no ecoponto recentemente inaugurado em Jordanésia e que estão sendo realizadas cotações de equipamentos.

Atenciosamente,

Cajamar, na data da assinatura digital.

FERNANDO JORDANI FELITI

Subsecretário de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Jordani Feliti, Secretário Adjunto**, em 06/11/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0514510** e o código CRC **A8AFC2F1**.